



Prefeitura Municipal de Illicinea — Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 354 - de 2 de março de 1977

Autoriza a celebração de convênio entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Illicinea, para execução de serviços de patrolamento em estradas integrantes do Plano Rodoviário Municipal.

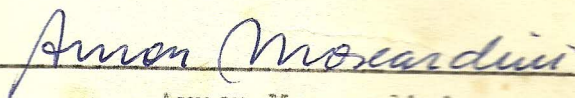
A Câmara Municipal de Illicinea decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, para execução de serviços de patrolamento de estradas integrantes do Sistema Rodoviário Municipal, conforme relação anexa.

Art. 2º - Fica ainda o Chefe do Executivo Municipal autorizado a dispender até o montante de Cr\$ 15.973,50 (quinze mil, noventa e sete e três cruzeiros e cinquenta centavos), pela assinatura do presente convênio, correndo tais despesas pela dotação própria do orçamento do corrente exercício.

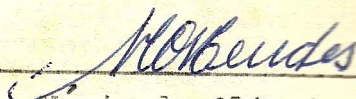
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Illicinea, 2 de março de 1977



Arnon Moscardini

Prefeito Municipal



Mario de Oliveira Mendes

Secretário